



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 1 9 9 / 2 0 1 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 12, inciso I, letra "e" da Lei Municipal nº 1.214, de 24/05/2018,

Considerando as atividades inerentes a função de inspeção dos produtos de origem animal (SIM/POA), responsabilidade técnica do programa de inseminação artificial.

R E S O L V E

Art. 1º.- Designar a servidora **ANA FLÁVIA WEBER VALENTIM**, RG - 10.868.731-2/SESP-PR, Médica Veterinária II, para exercer a função de responsável técnica do Programa de Inseminação Artificial, e executar as atividades de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal (SIM/POA), no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 14 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

PORTARIA Nº 025/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 025/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, a servidora **ANA FLÁVIA WEBER**, inscrita no **RG nº 1.086.873-12 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 15.105**, à partir da cessão através da Portaria nº 198/2021, de 16/06/2021, do Município de Cândido de Abreu/PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2º As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º

A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1º está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021, de 23 de junho de 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha

Código Identificador:C46B184B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2021. Edição 2356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>